- 21 Exclusão e notificação de candidatos(as):
- 21.1 Os(as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
- 21.2 Os(as) candidatos(as) admitidos(as) serão convocados(as), por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.
- 21.3 A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica.
- 21.4 Os candidatos aprovados em cada método são convocados(as) para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 22 A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Vouzela e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
- 23 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov. pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Vouzela, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.
- 24 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, $\it Rui\,Miguel\,Ladeira\,Pereira,\,Eng.$

309753684

FREGUESIA DE ALVALADE

Louvor n.º 377/2016

Ao cessar as minhas funções de Vogal Secretário da Junta de Freguesia de Alvalade, com o pelouro do Secretariado da Junta, cumpre-me, por elementar dever de consciência e imperativo de justiça, dar público testemunho do meu mais profundo reconhecimento pelo trabalho realizado pela Coordenadora Técnica Maria Madalena Almeida Santos Ferreira Viana, desde 29 de setembro de 2013, até à presente data.

É-me grato conferir público louvor pela competência profissional, inexcedível disponibilidade e lealdade com que sempre exerceu as suas funções de apoio à minha função de Vogal Secretário, destacando ainda as suas qualidades humanas, grande empenho, sacrifício pessoal, familiar e a dedicação ao serviço e à causa pública.

Por estas razões, é com agrado que aqui manifesto o meu público louvor e faço votos futuros do maior sucesso profissional.

21 de abril de 2016. — O Vogal Secretário da Junta de Freguesia, *Igor Roçadas*.

309756016

Louvor n.º 378/2016

No momento em que cessa funções, por aposentação, como Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Alvalade, quero expressar público louvor a Maria Cecilia dos Santos Rodrigues Paiva pelo seu excecional desempenho ao serviço desta autarquia durante 41 anos. Desempenhou as funções que lhe foram cometidas com empenho, disponibilidade e lealdade, promovendo o espírito de equipa e entreajuda, no seio da Junta de Freguesia, com amplo reconhecimento pelo caminho, pelo que é com agrado e gratidão que aqui manifesto o meu público louvor.

12 de julho de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Moz Caldas*.

309756146

FREGUESIA DE CARRIÇO

Aviso n.º 9532/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 3 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de cantoneiro (um), área de coveiro (um) e área de auxiliar de serviços gerais (um), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, publicitado no aviso n.º 2283, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 23 de fevereiro de 2016 e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos da previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 530,00€), foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes candidatos:

Diogo Pereira Coelho, início a 15 de junho de 2016 — área de cantoneiro, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias:

José António Gomes de Oliveira, início a 1 de julho de 2016 — área de coveiro, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias; e

Patrícia Carina Soares Oliveira, início a 1 de julho de 2016 — área de auxiliar de serviços gerais, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

21 de julho de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Manuel Neves Silva*.

309752517

FREGUESIA DE CEDOVIM

Regulamento n.º 772/2016

Publicação definitiva

Regulamento de cemitérios da freguesia de Cedovim

Maria Isabel Correia Alegre, Presidente da Junta de Freguesia de Cedovim, torna público para efeitos do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e pela alínea f), do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que o projeto de regulamento de cemitérios da freguesia de Cedovim, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 59, de 24 de março de 2016, sob o aviso (extrato) n.º 4124/2016, após o decurso do prazo para apreciação pública, não se registando qualquer sugestão ou reclamação, foi aprovado de forma definitiva, em sessão extraordinária da Assembleia Freguesia realizada a 25 de maio de 2016.

Para os devidos efeitos, se publica o presente edital que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume

6 de junho de 2016. — O Presidente da Junta, Maria Isabel Correia Alegre.

Nota justificativa

Preâmbulo

Estabelece a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro nas alíneas *gg) hh) ll)* do artigo 16.º, competências da Freguesia em matéria de gestão dos cemitérios existentes na mesma.

Neste âmbito o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho e 30/2006, de 11 de julho veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre "direito mortuário", que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.